



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 9/2005

Acta da reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de Maio de dois mil e cinco.

Aos onze dias do mês de Maio de dois mil e cinco, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro e José Manuel Barbosa Direito.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

O Senhor Presidente da Câmara, não se encontrava presente, por se encontrar numa reunião na CCDR em Coimbra, falta que foi considerada justificada.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Pedido de apoio para as actividades no Skyparque, formulado pela AFACIDASE.**
- 2. Pedido de apoio financeiro para o XV Convívio Regional do STAL do Distrito da Guarda.**
- 3. Pedido de antecipação da abertura do Bar da Piscina Municipal da Sicó.**
- 4. Apreciação do Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto.**
- 5. Realização de aumento de capital social da Águas do Zêzere e Côa, S.A.**
- 6. Proposta contratual apresentada pela C.G.D., relativamente ao empréstimo no valor de 404.794,21 €**
- 7. Adenda ao Protocolo de Colaboração para a requalificação de Bairros Sociais degradados.**
- 8. Assuntos tratados por delegação.**
- 9. Outros assuntos.**

Pedido de apoio para as actividades no Skyparque, formulado pela AFACIDASE.

Foi presente a carta datada de 22 de Abril da AFACIDASE, em que remete o Plano de Actividades a desenvolver no Sky Parque com os Utentes da Instituição e o respectivo orçamento, para atribuição de uma comparticipação financeira.

Apreciado o Plano, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, sob proposta do Senhor Vice-Presidente, atribuir um subsídio do valor de 1.500,00 € à AFACIDASE e solicitar à Entidade uma avaliação das actividades desenvolvidas no seu final.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Pedido de apoio financeiro para o XV Convívio Regional do STAL do Distrito da Guarda.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente o ofício nº 210, datado de 26 de Abril, da Direcção Regional do STAL da Guarda, em que solicita um apoio financeiro para a realização do XV Convívio, a realizar em Figueira Castelo Rodrigo.

Em presença do pedido a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio apresentado em virtude de o convívio não se realizar na área do Concelho de Manteigas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Pedido de antecipação da abertura do Bar da Piscina Municipal da Sicó.

Foi presente a carta datada de 26 de Abril, da Muniçipe Andreia de Aguiar Lunardello Lopes, em que comunica que está interessada em continuar com o bar da Piscina da Sicó, solicitando autorização de antecipação da abertura a partir do dia 15 de Maio.

Foi informado o Executivo pela Secção dos Serviços Gerais, que no Regulamento Municipal das Piscinas não existe nenhuma menção sobre o início e fim da abertura do bar.

A Câmara Municipal tendo em conta o pedido e informação, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do bar a partir de 15 do corrente mês, aos Sábados e Domingos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Apreciação do Lei nº 58/98 de 18 de Agosto.

Foi apreciada a Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais e dentro do seu contexto foi feito um convite ao ramo de restauração e hotelaria nos seguintes termos:

DINAMIZAÇÃO DA ESTRUTURA EMPRESARIAL DO CONCELHO *CONVITE*

No quadro de dinamização da estrutura empresarial do Concelho, no sentido da promoção de investimentos reprodutivos e criadores de postos de trabalho, é intenção da Câmara Municipal de Manteigas dinamizar uma empresa de capitais maioritariamente públicos com abertura a capitais privados.

Numa primeira fase o capital social inicial a realizar não deverá ultrapassar os 250.000,00 € e a participação do Município de cerca de 51%, sendo actualizado em função dos investimentos a realizar.

O objecto da futura empresa será prioritariamente o de promover o turismo local, a sustentabilidade ambiental e a animação turística, como forma de promover a melhoria da qualidade de vida da população local, participar no capital de outras empresas existentes ou que se venham a constituir, certificar o Concelho de Manteigas como destino turístico e desenvolver outras actividades isoladamente ou em parceria com outras entidades.

Convocam-se os potenciais interessados a estarem presentes numa reunião a realizar no próximo dia 23 de Maio, nos Paços do Concelho do Município, pelas 17:30 horas.

Realização de aumento capital Social da Águas do Zêzere e Côa, S.A.

Foi presente o ofício nº 1357/2005 datado de 28 de Abril, da Águas do Zêzere e Côa, S.A., em que solicita o envio do valor correspondente à subscrição e realização inicial de 30% do aumento de capital social, sendo o valor de 20.655,00 €.

De acordo com o contrato havido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao aumento de capital no valor referido.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Proposta contratual apresentada pela C.G.D., relativamente ao empréstimo do valor até 404.794,21 €.

Foi presente o ofício nº 1433/05-DBI, datada de 9 de Maio da Caixa Geral de Depósitos, em que remete as condições do contrato que a seguir se transcrevem:

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Entre o MUNICÍPIO DE MANTEIGAS, adiante designado por MUNICÍPIO, pessoa colectiva de base territorial n.º 506632946 e a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., adiante designada por CAIXA, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Av.ª João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2900/930902, pessoa colectiva n.º 500960046, com o capital social de 2 950 000 000 Euros, é celebrado o presente contrato, com a referência 9015/001792/087/0019, o qual se regerá pelas seguintes:

CLAUSULAS CONTRATUAIS

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito.

2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO - Até € 404.794,21 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa e quatro euros e vinte e um cêntimos), uma parte do qual poderá ser co-financiada com fundos directamente mutuados pelo BEI à Caixa, sem quaisquer reflexos, no entanto, nas condições financeiras ou outras desta operação para o Município.

3. FINALIDADE – Financiamento da contrapartida nacional necessária à execução dos seguintes projectos, comparticipados pelo FEDER:

- Arquivo Municipal de Manteigas e sua Envolvente - € 204.110,20

- Requalificação Urbana das Portas Nascentes da Vila de Manteigas - € 88.184,01

- Rede de Conjuntos Históricos (Enterramento das Redes no Centro Histórico de Manteigas – 1ª fase) - € 112.500,00

4. PRAZO GLOBAL – 15 anos, a contar da data do contrato.

5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO – Os primeiros 24 meses do prazo.

6. UTILIZAÇÃO

6.1 A libertação de verbas do empréstimo será feita, por parcelas e processar-se-á de acordo com as despesas de investimento realizadas e as necessidades de financiamento do(s) projecto(s).

6.2 A prova da aplicação das verbas utilizadas poderá ser feita por iniciativa do Município ou a pedido da Caixa, nos 60 dias subsequentes.

7. FORMA DE UTILIZAÇÃO - As libertações de fundos serão efectuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DBI - Direcção de Banca Institucional (Avenida João XXI, 63 – 4º. Piso - 1000-300 LISBOA). As respectivas verbas serão creditadas na conta de Depósitos à Ordem n.º **0435/000343/230** constituída em nome do Município na Agência da Caixa em Manteigas.

8. TAXA DE JURO - O empréstimo vence juros a uma taxa nominal variável correspondente à média da “EURIBOR a 6 meses (base 360 dias)”, em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência, acrescida de um “spread” de 0,344%, sendo no primeiro período de contagem de juros de 2,48466%, a que corresponde a Taxa Anula Efectiva (TAE) de 2,50009%, calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94 de 23/08.

9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL

9.1. No período de utilização e de diferimento, os juros calculados dia a dia sobre o capital em dívida, serão pagos em **4 prestações semestrais**, ocorrendo a primeira seis meses após a data do contrato.

9.2. Após o período de utilização e diferimento, o capital e os juros serão pagos em **26 prestações semestrais**, postecipadas e sucessivas, ocorrendo a primeira 30 meses após a data do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

10. REEMBOLSO ANTECIPADO - Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida, serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.

11. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efectuados por débito na conta referida na cláusula 7, que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

12. MORA - Em caso de mora, a Caixa poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos juros calculados à taxa de juro contratual, que em cada dia em que se verificar a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa até 4% ao ano.

13. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - A Caixa terá a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a três meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida e passando aqueles a seguir todo o regime deste.

14. GARANTIA

14.1. Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas municipais, conforme previsto no nº 7 do art.º 24 da Lei das Finanças Locais (Lei 42/98, de 06/08).

14.2. Das receitas consignadas, a Caixa fica autorizada a receber, directamente do Estado, as verbas correspondentes aos Fundos Municipais, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, conforme decorre do art.º 8.º da Lei 42/98.

15. REFINANCIAMENTO - O Município aceitará colaborar com a Caixa, no caso de esta lhe vir a solicitar a transformação do presente financiamento em empréstimo obrigacionista, mantendo-se as condições financeiras e prazos e desde que dessa alteração não resultem quaisquer encargos para o Município.

16. ACOMPANHAMENTO DO INVESTIMENTO - O produto do empréstimo deverá ser utilizado para financiamento do(s) projecto(s) indicado(s) na cláusula 3. podendo a Caixa solicitar todos os elementos indispensáveis à prova da sua aplicação, devendo evitar-se situações de duplo financiamento.

17. DESPESAS - Ficam de conta do Município todas as despesas originadas pela celebração do contrato e outras que venham a ter lugar na vigência do mesmo, nomeadamente eventuais despesas judiciais.

18. INCUMPRIMENTO - A Caixa poderá resolver o contrato ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, no caso de incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município.

19. EVENTUAL INTEGRAÇÃO EM LINHA DE CRÉDITO - Na eventualidade de algum dos projectos objecto deste financiamento, se mostrar elegível para financiamento complementar bonificável, no âmbito das Linhas de Crédito criadas pelo DL 144/2000, de 15/07 e regulamentadas por protocolo celebrado com as CCDR's em 26/10/2000, poderá, a pedido desse Município, e uma vez obtida a aprovação da CCDR, proceder-se ao financiamento do mesmo no quadro da referida Linha de Crédito.

20. LEI APLICÁVEL E FORO - Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

21. FORMALIDADES – A produção de efeitos financeiros deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas.

Após análise do ofício a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Adenda ao Protocolo de Colaboração para a requalificação exterior de Bairro Sociais degradados.

Em reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e cinco, deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração para a requalificação exterior dos Bairros do Rio e 25 de Abril.

Com a evolução dos procedimentos com vista à constituição legal dos condomínios e à avaliação dos orçamentos para a realização das obras necessárias, foi detectada a necessidade de complementar/rectificar o texto do protocolo.

Mais se verificou, através de consulta das descrições prediais na Conservatória do Registo Predial, que algumas das habitações ao Bairro 25 de Abril, (mais concretamente as moradias que se situam à entrada do bairro, do lado direito) não foram constituídas em propriedade horizontal pelo ex-proprietário, o IGAPHE. Nessa medida, ante a impossibilidade de constituição legal do condomínio por facto não imputável aos residentes, e verificando-se ainda que as ditas habitações não reúnem sequer as condições para acesso ao PERID, considerou-se ser necessária a efectivação dos princípios da igualdade e da proporcionalidade, através de uma solução que não privilegie nem prejudique os referidos residentes.

Em conformidade, elaborou-se a seguinte adenda ao protocolo:

7ª (a corrigir) A Câmara compromete-se a liquidar o valor previsto na alínea c) da cláusula 5ª, com o seguinte faseamento: a) adiantamento no início das obras – 10% do valor orçamentado; b) restantes pagamentos – de acordo com autos de medição realizados pelos serviços técnicos.

11ª (a incluir) Os edifícios nº. 6 (Bloco F, nº 1), nº 7 (Bloco F, nº 2), nº 8 (Bloco G, nº 1), nº 9 (Bloco G, nº 2), nº 10 (Bloco H, nº 1), nº 11 (Bloco H, nº 2), nº 12 (Bloco I, nº 1), nº 13 (Bloco I, nº 2), nº 14 (Bloco J, nº 1) e nº 15 (Bloco J, nº 2), não constituídos em propriedade horizontal, são abrangidos pelo presente protocolo.

12ª (a incluir) Sempre que possível, as obras que seja necessário realizar em vários prédios, contíguos ou não, serão objecto de uma intervenção conjunta de forma a reduzir os encargos com as obras.

Nestes termos, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade:

- aprovar a presente adenda ao Protocolo de Colaboração para a Requalificação Exterior de Bairros Sociais Degradados.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Intervenção do Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, questionou o Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, sobre a existência ou não de embargo na obra do Bairro do Outeiro. O Senhor Vereador informou que foi recebida na Câmara uma providência cautelar, nos seguintes termos:

“1- Deve a Câmara Municipal de Manteigas e a empresa Construções J.Ramiro Lda., ser intimadas a absterem-se de violar o direito da propriedade do Requerente, procedendo à suspensão das obras de requalificação urbana do Bairro do Outeiro até que se encontrem reunidas as necessárias condições de segurança que impeçam a continuação das derrocadas e a constante fissuração do prédio que é pertença deste último.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2 – dada a especial urgência de que se reveste, deve a presente intimação ser decretada provisoriamente”.

Com esta intimação a obra está parada, estando o GAT da Guarda, autor do projecto, a encontrar uma solução.

Foi dado conhecimento da carta do Município João Miguel Albino Carvalhinho que a seguir se transcreve:

“Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Manteigas

Assunto: Instalações Sanitárias na Praça Luís de Camões

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e no seguimento da deliberação de Câmara Municipal de 26 de Janeiro do corrente ano, informo V.Ex.^a. que as instalações sanitárias existentes na Praça Luís de Camões estão em condições de utilização, conforme projecto remetido a esse Município em 31 de Janeiro de 2003.

A alimentação eléctrica deste espaço é da responsabilidade desse Município e encontra-se pendente, devido à obra a decorrer naquela Praça.”

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 7/2005 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 9/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 169.802,00 € (cento e sessenta e nove mil oitocentos e dois euros).

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 9/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 262.880,00 € (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta euros).

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 10/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 2.638,00 € (dois mil seiscentos e trinta e oito euros).

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 10/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 2.638,00 € (dois mil seiscentos e trinta e oito euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 11/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 4.256,00 € (quatro mil duzentos e cinquenta e seis euros).

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 11/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 4.256,00 € (quatro mil duzentos e cinquenta e seis euros).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de 603.878,77 € (seiscentos e três mil oitocentos e setenta e oito euros e setenta e sete cêntimos).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores e por mim *Batista* Chefe de Secção dos Serviços Gerais que a redigi.
